

RESOLUÇÃO CU Nº 179/2011

Concede o título de Funcionário Técnico Administrativo Emérito ao Servidor Kosei Tamayose.

CONSIDERANDO que no ano em que a Universidade Estadual de Londrina comemora quatro décadas de reconhecimento pelo Ministério da Educação, há que se destacar a admiração e respeito por todos os servidores que por aqui passaram e participaram da construção da Universidade e que a transformaram numa Instituição muito respeitada e de reconhecimento nacional;

CONSIDERANDO que o servidor Kosei Tamayose foi admitido na Universidade Estadual de Londrina em 04 de fevereiro de 1974 como Escriturário, junto à Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria. No ano de 1976 foi promovido para Oficial de Administração e designado como Encarregado de Seção de Registros e Balancetes da Diretoria de Finanças da Coordenadoria de Administração e Finanças a partir de 25 de outubro de 1977

CONSIDERANDO que em 1984 foi registrado em seu Prontuário um elogio do então Coordenador da CAF, Walter Okano "Por suas atitudes exemplares de colaboração, zelo, dedicação, por realizações importantes para a nossa Instituição e de grande eficiência e responsabilidade nos exercícios".

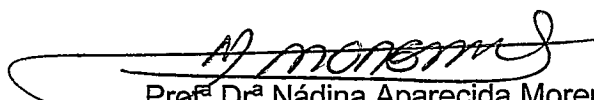
CONSIDERANDO que no ano de 1985 foi designado como Chefe da Divisão de Contabilidade. Em 2003 ocupou o cargo de Diretor Administrativo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças. Em abril de 2010 foi designado Pró-Reitor de Administração e Finanças e a partir de junho de 2010 nomeado para o cargo de Diretor de Finanças na PROAF, cargo que ocupa até a presente data;

CONSIDERANDO a proposta de homenagem encaminhada pela Reitora Nádina Aparecida Moreno, conforme Processo nº 32884/2011;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, face ao disposto nos artigos 69, inciso II e 94 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica concedido o título de Funcionário Técnico Administrativo Emérito da Universidade Estadual de Londrina ao servidor Kosei Tamayose.
- Art. 2º A entrega do título ora concedido será efetuada em solenidade a ser designada pela Reitora.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 16 de dezembro de 2011.



Prof.ª Dr.ª Nádina Aparecida Moreno
Reitora